



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.212 DE 05 DE JULHO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 109 da Lei nº. 1.170/1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **José Roberto Madóglia**, iniciando em 05/07/2012 e término em 08/10/2012, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal